



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**2ª - ATA DA SESSÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022/SEDUC.**

Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00 (Horário de Rondônia), na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI de 28.01.2022**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder a análise do envelope 1 (proposta) para prosseguimento do feito, relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2022/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a Locação de imóvel para fins de instalação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré, na cidade de Porto Velho, conforme requisitos mínimos exigidos, a fim de atender as necessidades da SEDUC, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos e demais condições, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0029.232463/2019-39**, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL**: O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA**: A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA SESSÃO**: No horário e data acima citadas, a Presidente realiza a abertura da Sessão, não constatando a presença de nenhum outro novo licitante para ingresso ao certame. **DA VISTORIA TÉCNICA**: A empresa **LCD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA sob CNPJ 21.574.630/0001-40** adentrou ao certame licitatório apresentando proposta anteriormente recebida junto a esta Comissão perfazendo os seguintes valores: VALOR MENSAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e R\$ VALOR ANUAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Com isso, a Unidade Técnica da SEDUC formalizou Comissão para proceder com a Vistoria Técnica ao local indicado e, após inspeção, procedeu com a emissão do Laudo (0031268793) e Relatório Avaliativo do Imóvel (0031879540), devendo a licitante proceder com as adequações solicitadas bem como apresentar o devido cumprimento destas, observando-se os prazos delimitados no item 8 do Edital. **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Tendo como pilar de motivação a devida celeridade processual, será designada sessão para apresentação dos documentos de habilitação os quais serão analisados e julgados por esta Comissão Especial. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**: Quando da ocorrência da Sessão e análise dos Documentos de Habilitação, esta CEL procederá a divulgação do julgamento, oportunidade em que será dada a devida publicidade. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 09 de Setembro de 2022, às 09h40m.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente – CEL/SUPEL

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Membro - CEL/SUPEL/RO

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 09/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Membro**, em 09/09/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 09/09/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031960126** e o código CRC **D751A186**.